



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1144/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 objetivando Convênio de Educação em Saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2026, para atender o Convênio de Educação em Saúde, no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Órgão: 09- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 09.01 – Hospital São Sebastião de Varre-Sai

Função: 10- Saúde

Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica

Programa: 27- Vigilância em Saúde

Ação: 2.132- Mobilizar a sociedade para o enfrentamento ao AEDES AEGYPTI

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	636 – Convênios Vinculados à Saúde Impostos	150.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total:			151.500,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Contrato de repasse nº 858142/2017 firmado com o Ministério da Saúde - no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º - Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 1.500,0 (mil e quinhentos reais) será provenientes de anulação de dotação orçamentária na ficha 141- fonte 500-Recursos não vinculados de Impostos;

Art. 4º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será adita do ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerados adequada com a LOA (Lei nº 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026

LAURO ABIB FABRI

Prefeito Municipal